



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

PROCESSO: 208/2015

PROTOCOLO: 2282/2015

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL."

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
07.12.2015  
AS 9:50...Horas  
Ass.: .....  
.....

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 208/2015, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessário para a alienação de imóvel sem utilidade. Será alienado a fim de que com os recursos advindos da alienação, o Município possa destinar ao Fundo Municipal para Construção do Centro Administrativo e demais necessidades com despesas de capital.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves em seu artigo 6º reza:

*"Art. 6º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:*

*III - administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações, legados e heranças e dispor de sua aplicação."*

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI  
PRESIDENTE

VEREADOR MOÍSES SCUSSEL NETO  
VICE PRESIDENTE

JOCELITO LEONARDO TONETTO  
MEMBRO EFETIVO

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS  
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700